

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
5º COMISSÃO PROCESSANTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
PROCESSO Nº 020/0480/2022- PORTARIA Nº 528/2022- Designa JORGIANE SOARES PACHECO para atuar como secretária da referida Comissão. PROCESSO Nº 020/0964/2022- PORTARIA Nº 529/2022- Designa JORGIANE SOARES PACHECO para atuar como secretária da referida Comissão. PROCESSO № 020/965/2022- PORTARIA № 530/2022- Designa JORGIANE SOARES PACHECO para atuar como secretária da referida Comissão.
PROCESSO № 020/0967/2022- PORTARIA № 531/2022- Designa JORGIANE SOARES PACHECO para atuar como secretária da referida Comissão. PROCESSO Nº 020/0968/2022- PORTARIA Nº 532/2022- Designa JORGIANE SOARES PACHECO para atuar como secretária da referida Comissão. PROCESSO № 020/0969/2022- PORTARIA № 533/2022- Designa JORGIANE SOARES PACHECO para atuar como secretária da referida Comissão.

PROCESSO № 020/0970/2022- PORTARIA № 534/2022- Designa JORGIANE SOARES PACHECO para atuar como secretária da referida Comissão. PROCESSO Nº 020/0972/2022- PORTARIA Nº 536/2022- Designa JORGIANE SOARES PACHECO para atuar como secretária da referida Comissão. PROCESSO № 020/1004/2022- PORTARIA № 537/2022- Designa JORGIANE SOARES PACHECO para atuar como secretária da referida Comissão.
PROCESSO № 020/1006/2022- PORTARIA № 538/2022- Designa JORGIANE SOARES PACHECO para atuar como secretária da referida Comissão. PROCESSO № 020/1007/2022- PORTARIA № 539/2022- Designa JORGIANE SOARES PACHECO para atuar como secretária da referida Comissão. PROCESSO Nº 020/1008/2022- PORTARIA Nº 540/2022- Designa JORGIANE SOARES PACHECO para atuar como secretária da referida Comissão.
PROCESSO Nº 020/1009/2022- PORTARIA Nº 541/2022- Designa JORGIANE SOARES PACHECO para atuar como secretária da referida Comissão. PROCESSO № 020/1010/2022- PORTARIA № 548/2022- Designa JORGIANE SOARES PACHECO para atuar como secretária da referida Comissão. PROCESSO № 020/1012/2022- PORTARIA № 543/2022- Designa JORGIANE SOARES PACHECO para atuar como secretária da referida Comissão.
PROCESSO № 020/0971/2022- PORTARIA № 535/2022- Designa JORGIANE SOARES PACHECO para atuar como secretária da referida Comissão Despachos do Secretário

Progressão Funcional – Indeferido – 20/1051/2022

Adicional Noturno – Indeferido – 20/1255/2022 Abono covid – Indeferido – 20/1220/2022

Adicional - Deferido - 20/384, 896/2022 Insalubridade - Deferido - 20/1522/2021

EXTRATO Nº 12/2022-SMA

INSTRUMENTO: Ordem de Compra nº 227889. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Administração, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Administração LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA e a empresa OSW DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. OBJETO: Constitui objeto da presente Ordem de Compra a aquisição de copos descartáveis para atender a da presente Ordem de Compra a aquisição de copos descartaveis para atender a Secretaria Municipal de Administração e as demais Secretarias da Administração Direta. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 20/2021, para formação de Ata de Registro de Preço. VALOR: R\$ 97.550,00 (noventa e sete mil quinhentos e cinquenta reais). VERBA: P. T. nº 17.01.04.122.0145.4191; C.D. nº 33.90.30; FONTE 138; Nota de Empenho nº 000748 datada de 23/03/2022. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto Municipal de 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto Municipal de 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto Municipal de 2005. 9.614, de 21 de julho de 2005, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas respectivas alterações e outras normas aplicáveis ao objeto, bem como despachos contidos no processo nº 020/1504/2021. DATA DA ASSINATURA: 24 de Março de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO № 002/2022 - SMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, atendendo as exigências da Lei Municipal nº 3048/13, notifica os ex-servidores municipais da administração direta conforme indicado;

DO OBJETO

1.1 Ficam NOTIFICADOS, os seguintes ex-servidores municipais, da Administração Direta Municipal, para tomar ciência do débito contraído junto a esta Prefeitura,

contonno relação abaixo.					
MATRICULA	CPF	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	Processo
1243615-0	***251***84	CARLOS RENATO MACHADO DE ABREU	ASSESSOR	SEXEC	020/4355/2020
1241788-2	***304***10	MARILIA BEATRIZ BATISTA DOS SANTOS	ENCARREGADO	SMASES	020/5538/2020
1244644-0	***205***87	PAULO SOARES DE ARAUJO	ASSISTENTE	SME	020/4895/2020
1244707-0	***670***30	RICARDO MELLO DE OLIVEIRA	ASSESSOR	SME	020//0268/2020
1242183-4	***059***78	RITA DE CASSIA DE BARROS PEREIRA	CONS.TUTELAR	SMASES	020/1194/2020
1242187-2	***785***58	SERGIO LUIZ NASCIMENTO DOS SANTOS	CONS. TUTELAR	SMASES	020/1197/2020
1243906-0	***706***12	SIMONE REGINA SILVA DE MELO CAPELLA	DIRETOR	GAB	020/0693/2020
1242349-0	***355***44	TIAGO LUIS BONACINA	DIRETOR	SMF	020/5789/2020
1242596-0	***719***50	WALKER DE ALMEIDA AYMORE COSTA	CONS. TUTELAR	SMASES	020/1200/2020
1243443-0	***791***65	WASHINGTON LUIZ DE SOUZA GOMES	ASSISTENTE	SEMPAS	020/2157/2020

2 DO LOCAL E DATA

2.1 O comparecimento do ex-servidor ou representante devidamente autorizado será na Prefeitura Municipal de Niterói, no Departamento de Pessoal, situado a Rua Visconde de Sepetiba, 987 – 4º andar, Centro, Niterói, até o prazo de 30 dias úteis a partir da publicação do presente edital; 3 DA NOTIFICAÇÃO

3.1 Em virtude da ausência e recusa de comunicação por via postal, meio eletrônico e telefônico dos ex-servidores municipais, a intimação deve ser efetuada por meio de publicação no diário oficial do município;

4 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS 4.1 RG, CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO), ou OC (REGISTRO PROFISSIONAL DE ÓRGÃO DE CLASSE);

4.3 O OUTORGADO DEVERÁ APRESENTAR PROCURAÇÃO PARTICULAR OU PÚBLICA, DEVIDAMENTE REGISTRADA EM CARTÓRIO;

5 DAS SANCÕES



5.1 O não comparecimento para ciência do débito até o prazo de 30 dias úteis, implicará em sanções nos termos do art. 93 da Lei nº 3.368/2018 e Lei nº 3.605/2021

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão submetidos à apreciação do Órgão Jurídico desta Prefeitura Municipal.

6.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

CORRIGENDA

Na portaria número 594/2022, publicas em 26/03/2022, onde se lê: processo n^0 020/00729/2021, leia-se processo n^0 020/000729/2022.

Na portaria número 595/2022, publicada em 26/03/2022, onde se lê: processo nº

020/000730/2021, leia-se processo nº 020/000730/2022. Nas portarias 583, 584, 585, 586,587, e 588, publicadas em 25/03/2022, onde se lê JANILCE JANE ARMOND: Leia-se JAILCE JANE ARMOND.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Atos da Secretária

RESOLUÇÃO Nº 064/SMF/2022.

Altera dispositivos da Resolução nº 49/SMF/2020 que regulam a atribuição de competências privativas para funções previstas na Lei nº 3.368/18 (Lei do Processo Administrativo Tributário de Niterói).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE NITERÓI, no uso das atribuições

que lhe são

conferidas pela legislação em vigor e considerando o disposto nos arts. 81, §3º, 69, 118 e 177 da Lei nº 3.368, de 23 de julho de 2018,

RESOLVE

Art. 1º. Ficam revogados os incisos I e II, do art. 8º, da Resolução nº 049/SMF/2020. **Art. 2º**. Fica alterado o *caput* do art. 8º, da Resolução nº 049/SMF/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º. Caberá aos Auditores Fiscais da Receita Municipal lotados na Coordenação do IPTU – CIPTU, a apreciação da solicitação de revisão de valor venal do imóvel, nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei nº 3.368/2018, bem como a apreciação da solicitação de revisão de elementos cadastrais do imóvel, nos termos do Título III,

Capítulo VI, da Lei nº 3.368/2018."

Art. 3º. Fica alterado o caput do art. 8º-A da Resolução nº 049/SMF/2020 e incluído o parágrafo único neste mesmo artigo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 8º-A. Compete ao Coordenador do ITBI:

I - julgar, privativamente, em primeira instância, os pedidos de revisão de lançamento

do ITBI, cabendo recurso hierárquico ao Departamento de Fiscalização – DEFIS.

Parágrafo único. A impugnação aos lançamentos de ofício realizados pela Coordenação do ITBI - CITBI, oriundos de atos ou processos de fiscalização, terá caráter de litígio administrativo, cujo julgamento caberá, privativamente, em primeira instância, ao Diretor do Departamento de Tributação – DETRI, com possibilidade de nova apreciação, em sede de recurso administrativo, em segunda instância, ao Conselho de Contribuintes do Município de Niterói."

Art. 4º. Fica incluído o art. 9º-A na Resolução nº 049/SMF/2020, com a seguinte redação:

"Art. 9°-A. Caberá aos servidores lotados no Departamento de Cadastro Fiscal – DECAF, a apreciação e decisão dos pedidos de renovação de isenção do IPTU, pelo procedimento simplificado de que trata o §10 do art. 6º da Lei Municipal nº 2.597/2008.

Parágrafo único. A competência de que trata o caput deste artigo será do Coordenador de Pareceres e Contencioso Fiscal – COPAC, quando:

I – a isenção a ser renovada não abranger 100% do valor do imposto;

II - o imóvel objeto da renovação da isenção não estiver cadastrado em nome do contribuinte solicitante ou de seu cônjuge."

Art. 3º. Fica alterado o art. 11, inciso I, da Resolução nº 049/SMF/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. (...)

I - o Diretor de Tributação, nos processos em tramitação em primeira instância; e

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DECISÕES

PROCESSO N.º 0300011592/2021 – GE OIL & GÁS DO BRASIL LTDA. Prestação dos serviços descritos no subitem 7.02 da Lista Anexa à LC n. 116/03. Operação

oos serviços escritos no subitem 7.02 da Lista Anexa a LC n. 116/03. Operação mista. Prevalência da obrigação de fazer – Incidência do ISS. Impossibilidade de dedução dos materiais aplicados na prestação do serviço. Recurso Voluntário a que se nega provimento. Manutenção da decisão do Conselho de Contribuintes. PROCESSO N.º 030011330/2021 – GE OIL & GÁS DO BRASIL LTDA. Recurso voluntário. Não emissão de Nota Fiscal Eletrônica (NFS-e) – Prestação de serviço sujeita à incidência do ISS reconhecida por este Conselho de Contribuintes – Aplicação retroativa da Lei Municipal n. 3.461/19 - Inteligência do art. 106 do CTN -Redução do valor da multa de 2% para o valor de referência M0 por documento fiscal não emitido, limitado a 0,5% (meio por cento) sobre o valor da operação. Recurso conhecido e parcialmente provido. Homologação da decisão do Conselho de Contribuintes

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE EXTRATO Nº 015/2022

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 007/2022; PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e o estudante GABRIEL HENRIQUE DA COSTA MESQUITA tendo como interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE; OBJETO: Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade; PRAZO: Seis (06) meses, com início da vigência em 07/03/2022 e término em 06/09/2022; VALOR ESTIMADO: R\$ 4.669,20 (quatro mil seiscentos e sessenta e nove reais e vinte centavos) referente a bolsa auxílio de R\$600,00 (seiscentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte; VERBA: No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.1041220145.6274, Fonte 1.38. Nota de Empenho: 647; FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011; DATA DA ASSINATURA: 24

de Março de 2022. SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS ERRATA 02 EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 001/2022 PROCESSO Nº 040/000459/2021



No item 12.4.1, onde lê-se: "12.4.1 Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverão ser apresentados os seguintes documentos (alteração proposta em atendimento a recomendação proposta no processo TCE/RJ nº 202.847-6/2022):

QUALÍFICAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA PARA O LOTE 2

c) Prova de Registro ou inscrição em nome da licitante no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Departamento de Fiscalização de Insumos Agrícolas (DFIA/DAS) – SIPEAGRO - Decreto nº 4.954/2004, para o estabelecimento relacionado na atividade de produção e/ou comércio de fertilizantes, corretivos, inoculantes e biofertilizantes.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA PARA O LOTE 2

c) Comprovação de Capacidade Técnico Operacional em nome da empresa licitante, que a mesma tenha fornecido os materiais (fertilizantes, condicionadores ou insumos), com características semelhantes às licitadas, através de Atestado (s) de Capacidade Técnica, atestados estes emitidos por entidade pública ou privada, em fornecimento com especificidade e complexidade operacional compatível ao lote.

d) Prova de Registro ou inscrição em nome da licitante no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Departamento de Fiscalização de Insumos Agrícolas (DFIA/DAS) — SIPEAGRO - Decreto nº 4.954/2004, para o estabelecimento relacionado na atividade de produção e/ou comércio de fertilizantes, corretivos, inoculantes e biofertilizantes.

Ficam incluídos no Edital os seguintes itens:

Item 9.7. As propostas deverão conter a quantidade e o valor total de cada item/lote, não sendo possível cotação parcial em nenhum dos lotes, sob pena de desclassificação da proposta. (Alteração em atendimento a recomendação proposta no processo TCE/RJ nº 202.847-6/2022) Item "30 – DO REAJUSTE DE PREÇOS"

Os preços dos serviços objeto de contrato oriundo desta Ata de Registro de Preços, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data da proposta de preços pela licitante ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados utilizando-se a variação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado em 12 (doze) meses, conforme regramento da Cláusula Décima Primeira, do Anexo XII – Minuta Contratual. (Alteração em atendimento a recomendação proposta no processo TCE/RJ nº 202.847-6/2022) Fica incluído, no Anexo XII – Minuta Contratual:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTE (Alteração em atendimento a

recomendação proposta no processo TCE/RJ nº 202.847-6/2022)
Os preços dos serviços objeto deste contrato, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data da proposta de preços pela licitante ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados utilizando-se a variação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado em 12 (doze) meses,

adotando-se a seguinte fórmula: Fórmula de cálculo: Pr = P + (P x V)

Onde: Pr = preço reajustado, ou preço novo; P = preço atual (antes do reajuste);

V= variação percentual obtida na forma do primeiro item desta cláusula, de modo que $(P \times V)$ significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste. PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o

PARAGRAPO LENCEIRO: Tambem ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito da CONTRATADA, nos termos do primeiro item desta cláusula.

PARÁGRAFO QUINTO: O percentual final do reajuste não poderá ultrapassar o percentual limite de crescimento da despesa pública para o exercício, fixado nos termos do novo regime fiscal instituído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15/12/2016.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atos do Presidente

Port. nº 438/2022 -Dispensar, a contar de 01/03/2022, MICHELLE DE ALMEIDA VIEIRA, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-6/SUS, da função de Chefe do Serviço de Internação de Longa Permanência, do Hospital Psiquiátrico de Jurujuba, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde.

Port. nº 439/2022 -Atribuir, a contar de 01/03/2022, a ANNELYSE CRISTINA TEIXEIRA FERREIRA DE FREITAS, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-6/SUS, da função de Chefe do Serviço de Internação de Longa Permanência, do Hospital Psiquiátrico de Jurujuba, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde.

Port. nº 446/2022 - Dispensar, a contar de 01/03/2022, PAOLA VALADARES CONSOLE, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-5/SUS, da função de Chefe da Unidade, da Policlínica Regional do Barreto "Dr. João da Silva Vizella", da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde.

Port. nº 447/2022 - Dispensar, a contar de 01/03/2022, KARLA FERNANDA DOS SANTOS ANTUNES, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-5/SUS, da função de Assessor, da Presidência, da Fundação Municipal de Saúde.

Port. nº 448/2022 - Atribuir. a contar de 01/03/2022. a KARLA FERNANDA DOS SANTOS ANTUNES, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-5/SUS, na função de Chefe da Unidade, da Policlínica Regional do Barreto "Dr. João da Silva Vizella", da Vice-Presidência de Atenção Coletiva. Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga decorrente da dispensa de Paola Valadares Console.



Port. nº 449/2022 - Dispensar, a contar de 01/02/2022, WANDER FONTANA MARTINS DE CAMPOS, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-6/SUS, da função de Chefe do Serviço de Imagem, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde

Port. nº 450/2022 - Atribuir, a contar de 01/02/2022, LUIZ CLAUDIO CARDOZO DE ALMEIDA, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-6/SUS, na função de Chefe do Serviço de Imagem, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga decorrente da dispensa de Wooder Fostoro Municipal de Saúde, em vaga decorrente da dispensa de Wander Fontana Martins de Campos.

Port. nº 451/2022 - Dispensar, a contar de 25/02/2022, KARINE PESTANA ANTONIO, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, da função de Chefe da Seção de Bioquímica, da Policlínica Regional do Barreto "Dr. João da Silva Vizella, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde.

Port. nº 452/2022 - Atribuir, a contar de 25/02/2022, a KARINE OLIVEIRA REBELLO DE MELO, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, na função de Chefe da Seção de Bioquímica, da Policlínica Regional do Barreto "Dr. João da Silva Vizella, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga decorrente da dispensa de Karine Pestana

Port. nº 453/2022 - Atribuir, a contar de 01/03/2022, a RILSON SÁ BARRETO, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-6/SUS, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde, no cargo de Chefe de Serviço de Sistemas de Gestão e Faturamento, em vaga decorrente da dispensa de Bernardo Costa de Freitas.

EXTRATO N.º: 40/2022

INSTRUMENTO: Termo de Comodato n.º 02/2022; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Água Mineral Oásis Da Saúde Ltda; PARTES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO: Rodrigo Alves Torres Oliveira e Cosme José Salles Filho; OBJETO: O presente termo tem por objeto a cessão, pelo COMODANTE, de vasilhames (garrafões) de água mineral de 20 (vinte) litros; VALOR TOTAL: sem vasinames (garardes) de agua minerar de 20 (vinte) littos, VALOR TOTAL. Sem onus; PRAZO: O presente instrumento terá início a partir de sua assinatura e estará adstrito ao fim da vigência da Ata de Registro de Preços à que se refere; FUNDAMENTO: Lei n.º 8.666/93, com os artigos 579 a 585 do Código Civil, bem como o processo administrativo n.º 200/4506/2021; ASSINATURA: 25 de março de 2022.

EXTRATO N.º: 49/2022
INSTRUMENTO: Termo Aditivo n.º 21/2022; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Chada Comércio e Serviços Ltda; PARTES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO: Rodrigo Alves Torres Oliveira e Caique Molina Soares; OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação do prazo de vigência do Contrato n.º 02/2019, que tem por objeto a locação de impressora multifuncional laser monocromática preto e branco digital, (impressão, digitalização e cópia), marca Ricoh MP 6503, incluindo fornecimento de equipamentos novos, de primeiro uso, prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva, suporte e assistência técnica, com reposição de peças e componentes, com todos os suprimentos, insumos/ consumíveis e originais, necessários ao funcionamento dos equipamentos, exceto papel, treinamento de pessoal e gerenciamento de impressões por meio de senhas dos usuários, com fundamento no art. 57, inciso IV e na Cláusula Segunda do instrumento contratual; PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Termo Aditivo; VALOR: R\$ 21.384,00 (vinte e um mil e oitocentos e oitenta e quatro contratual; PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Termo Aditivo; VALOR: R\$ 21.384,00 (vinte e um mil e oitocentos e oitenta e quatro contratual; PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Termo Aditivo; VALOR: R\$ 21.384,00 (vinte e um mil e oitocentos e oitenta e quatro contratual). reais); VERBA: Fonte: 207, Programa De Trabalho: 2543.10.122.0145.6311, Natureza Da Despesa: 33.90.40.00, Empenho N $^\circ$ 000034/2022; FUNDAMENTO: Lei n. $^\circ$ 8.666/93, bem como o processo administrativo n. $^\circ$ 200/8526/2017; ASSINATURA: 25 de março de 2022.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente

Proc. 210/0605/2015- Deferido de acordo com decisão do processo judicial nº 0013652-15.2019.8.19.0002/TJ/RJ.

NITERÓI PREV EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Niterói Prev., no uso de suas atribuições legais, decide CONVOCAR para comparecer nesta Autarquia Previdenciária, localizada na Rua da Conceição, 195, sala 402, Centro, Niterói – RJ, o Sr.º UBIRAJARA GRAVANO CONCEIÇÃO, no dia 30/03/2022, às 11:00 horas, em primeira convocação, e, não havendo comparecimento, em segunda convocação no dia 31/03/2022, às 13:00 horas, para tomar conhecimento da decisão exarada no Processo Administrativo nº

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 310001122/2022 - Autorizo na forma da Lei a dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 11.466/2013, em favor da empresa VAL GRAFICA DA VILLA INDUSTRIA E COMERCIO, inscrita no CNPJ nº 03.014.734/0001-18, no valor de R\$ 1.800,00 (um mil, oitocentos reais). Empenho Nº 091/2022.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
Ficam fixados, a contar de 31/12/2020, em R\$ 6.906,10 (seis mil, novecentos e seis reais e deze centavos), os proventos mensais de CARLA MARIA DE OLIVEIRA BRAGANÇA RAMOS, aposentada no cargo de AGENTE FAZENDÁRIO, nível 03, categoria VI do Quadro Permanente da Administração Direta, matrícula nº 1228.173-1, em face do apurado através dos autos nº 020/2385/2014, ficando consequentemente cancelada a apostila publicada em 05/01/2022, conforme as

parcelas abaixo discriminadas: Vencimento do cargo– Lei nº 3.521/2020, publicada em 08/07/2020 incisos I, II, III e o



Parcela de Direito Pessoal – artigo 98 inciso II da Lei nº 531/85, c/c a Lei nº 1.141/92 TOTAL:R\$ 6.906,10 Ficam fixados, a contar de 31/01/2019, em R\$ 6.047,09 (seis mil, quarenta e sete reais e nove centavos), os proventos mensais de DARCY RAMOS, aposentado no cargo de AGENTE FAZENDÁRIO, nível 03, categoria VI, do Quadro Permanente da Administração Direta, matrícula nº 1223.233-8, em face do apurado através dos autos nº 020/0266/2015, ficando consequentemente cancelada a apostila publicada em 18/12/2021 conforme as parcelas abaixo discriminadas: Vencimento do cargo - Lei nº 3.365/2018, publicada em 21/07/2018 - incisos I, II, Lei nº 531/85, c/c artigo 17 da Lei nº 1.164/93, publicada em 13/02/1993, e em face do apurado através dos autos nº 020/0266/2015........R\$ 278,72 Parcela de Direito Pessoal: valor de 80% de Gratificação de Tempo Integral 98, inciso II da Lei nº 531/85, c/c Decreto nº 3.969/93, publicada em 16/08/83, art.
17 da Lei nº 1.164/93, publicada em 13/02/1993 e em face do apurado através dos autos nº 020/0266/2015, calculado sobre valor do cargo emR\$ 6.047,09 Ficam fixados, a contar de 20/09/2019, em R\$ 5.446,48 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos), os proventos mensais de NILCEA BAPTISTA, aposentada no cargo de AGENTE FAZENDÁRIO, nível 03, categoria IV, do Quadro Permanente, matrícula nº 1224.528-0, em face do apurado através dos autos nº 020/0776/2015 ficando consequentemente cancelada a apostila publicada em 22/03/2022, conforme as parcelas abaixo discriminadas: Vencimento do cargo – Lei nº 3.410/2019, publicada em 06/07/2019 – incisos I, II, III e o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em Parcela de Direito Pessoal: <u>valor de 2/3 do símbolo CC-4</u> – artigo 98, inciso II da Lei nº 531/85, c/c art. 17 da Lei nº 1.164/93, publicada em 13/02/1993, e em face do apurado através dos autos nº 020/0776/2015.......R\$ 203.81 Parcela de Direito Pessoal – <u>valor de 70% de Tempo Integral</u> artigo 98, inciso II da Lei nº 531/85, artigo 17 da Lei nº 1.164/93, publicada em 13/02/1993 c/c Decreto nº 3.969/93, publicada em 16/08/93, e em face 98, inciso II da Lei nº 531/85, c/c artigo 9 da Deliberação nº 2937/75 e artigo 17 da Lei nº 1.164/93, publicada em 13/02/1993, e em face do apurado através dos autos nº 020/0776/2015, calculado sobre o valor do cargo em comissão.....R\$ 91,71 Ficam fixados, a contar de 31/01/2019, em R\$ 10.945,77 (dez mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos), os proventos mensais de MARCOS LUIZ VIEIRA, aposentado no cargo de OFICIAL FAZENDÁRIO, nível 04, categoria VI, do Quadro Permanente da Administração Direta de Niterói, matrícula nº 1228.257-2, em face do apurado através dos autos nº 020/0304/2015, ficando consequentemente cancelada a apostila publicada em 01/02/2019, conforme as parcelas abaixo discriminadas: nº 3.969/93, publicada em 16/08/93, e em face do apurado através dos autos 020/0304/2015, calculado sobre o vencimento do cargo integral......R\$ 2.852,66



Parcela de Direito Pessoal – \underline{valor} de $\underline{50\%}$ de $\underline{Trabalho}$ $\underline{Técnico}$ Científico - artigo 98, inciso II da Lei nº 531/85, c/c art. 9 da Deliberação nº 2937/75 e art. 17 da Lei nº 600 - 200 - 1.164/93, publicada em 13/02/1993, e em face do apurado através dos autos nº 020/0304/2015, calculado sobre o valor do cargo em comissão.......R\$ 315,52 Quadro Permanente da Administração Direta de Niterói, matrícula nº 1.220.658-9, em face do apurado através dos autos nº 020/1628/2014, ficando consequentemente cancelada a apostila publicada em 09/02/2018, conforme as parcelas abaixo discriminadas: Vencimento do cargo- Lei nº 3.298/2017, publicada em 30/06/2017 - incisos I, II, III e calculado sobre o vencimento do cargo integral......R\$ 1.814,58 Ficam fixados, a contar de 20/07/2018, em R\$ 8.806,25 (oito mil, oitocentos e seis reais e vinte e cinco centavos), os proventos mensais de SANDRA DE FATIMA PERES BARBOSA LOPES, aposentada no cargo de AGENTE FAZENDÁRIO, nível 03, categoria V do Quadro Permanente da Administração Direta de Niterói, matrícula nº 1.228.174-9, em face do apurado através dos autos nº 020/3819/2014, ficando consequentemente cancelada a apostila publicada em 21/07/2018, conforme as parcelas abaixo discriminadas: Vencimento do cargo - Lei nº 3.365/2018, publicada em 30/06/2018- incisos I, II, III e

da Lei nº 531/85, art. 17 da Lei nº 1.164/93, publicada em 13/02/1993 c/c Decreto nº 3.969/93, publicada em 16/08/93, e em face do apurado através dos autos nº 020/3819/2014, calculado sobre o vencimento do cargo integral......R\$ 2.254,61

Parcela de Direito Pessoal – valor de 50% de Trabalho Técnico Científico - artigo 98, inciso II da Lei nº 531/85, c/c art. 9 da Deliberação nº 2937/75 e art. 17 da Lei nº 1.164/93, publicada em 13/02/1993, e em face do apurado através dos autos nº 020/3819/2014, calculado sobre o valor do cargo em comissão....... TOTAL: R\$ 8.806.25

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR

EXTRATO Nº 02/2022 ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 02/2022; OBJETO: : O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de Gestão do Desfile Oficial do Carnaval 2022 da Cidade de Niterói, que acontecerá no Caminho Niemayer; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: através do procedimento de dispensa de licitação, nos moldes do processo administrativo n.º 500000203/2021, regendo-se pelas normas da moldes do processo administrativo n.º 50000203/2021, regendo-se pelas normas da Lei n.º 13.303/16, em especial pelo artigo 29, II, e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93, assim como pelas cláusulas e condições; VERBA: P.T. 10.52.13.392.0138.6016, Cd 3.3.3.9.0.39.84.00.00; EMPENHO: Nº 000086; DATA DO EMPENHO: 25 de Março de 2022; VALOR TOTAL: R\$ 49.920,00 (quarenta e nove mil, novecentos e vinte reais); PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 28 (vinte e oito) dias, contados a partir de 25 de março de 2022; DATA DA ASSINATURA: 25 de Março de 2022; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – ALEXANDRE OLIVEIRA PRODUÇÕES

EXTRATO Nº 12/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 12/2022: OB JETO: O

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 12/2022; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a manutenção preventiva e corretiva dos arescondicionados e cortinas de ar da Sede da Neltur e Cat's; FUNDAMENTAÇÃO condicionados e cortinas de ar da Sede da Neitur e Cats; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** através do procedimento de dispensa de **licitação, nos moldes do processo administrativo n.º 500000155/2022,** regendo-se pelas normas da Lei n.º
13.303/16, em especial pelo artigo 29 da Lei n.º 13.303/2016, assim como pelas
cláusulas e condições; **VERBA:** P.T. 10.52.04.122.0145.4191, Cd
3.3.3.9.0.39.00.00.00; **EMPENHO:** Nº 000082; **DATA DO EMPENHO:** 21 de Março
de 2022; **VALOR TOTAL:** R\$ \$47.757,60 (quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos); PRAZO: o prazo de vigência será de 04 (quatro) dias, contados a partir da assinatura do contrato; **DATA DA ASSINATURA:**11 de Março de 2022; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – TAKE SERVIÇOS, COMÉRCIO, INSTALAÇÃO E PROJETOS LTDA EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO -

EMÚSA

ATOS DO PRESIDENTE



PORT. Nº. 79/2022 - Designar a contar de 02/03/2022, THAYANNA MARIA DA SILVA MARQUES para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 9, em vaga decorrente da dispensa de Susie Adriana da Silva Jesus.

PORT. №. 80/2022 – Designar a contar de 02/03/2022, GUILHERME MOREIRA DOS SANTOS para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 9, em vaga decorrente da dispensa de Valter Fernandes da Silva Junior. HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 003 / 2021 – Processo Administrativo nº. 510001131/2021, que visa a formação de ATA de REGISTRO de PREÇOS, para "contratação de

visa a formação de ATA de REGISTRO de PREÇOS, para "contratação de empresa para o fornecimento e instalação de alambrado para ser utilizada em revitalização de praças e quadras esportivas em espaços públicos", conforme EDITAL, adjudicando os Serviços a empresa WALE COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA – CNPJ: 26.086.779/0001-01, pelo valor global de \$2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), com prazo máximo de entrega de serviços de 12 (doze) meses, Validade da Proposta e Pagamentos, conforme EDITAL, AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO de NOTA de EMPENHO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 03/2022; PARTES: EMUSA e WALE COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA; OBJETO: Fornecimento e instalação de alambrado para ser utilizada em revitalização de praças e quadras esportivas em espaços públicos; PRAZO: O prazo será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação; VALOR GLOBAL ESTIMADO: O valor global é de R\$2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais); FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2002; DATA DA ATA: 25/03/2022. Processo Nº 510001131/2021. Presidente da EMUSA – Niterói, 25 de março de 2022. Niterói, 25 de março de 2022.